



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 874/2021.

Em 5 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 126/2021.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 100/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 126/2021 - ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.990, DE 12 DE MAIO DE 2.021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE BIRIGUI - REFIS MUNICIPAL E FIXA PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário catorze os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 153

AUTÓGRAFO Nº 100/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 126/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.990, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS DE BIRIGUI - REFIS MUNICIPAL E FIXA PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 126/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :


ART. 1º. O inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.990/2021, passa a ter a seguinte redação:

"I- anistia de 100% (cem por cento) do valor da multa e 100% (cem por cento) dos juros moratórios e isenção de 100% (cem por cento) dos honorários advocatícios dos executivos fiscais para pagamento, em parcela única com vencimento na data de adesão ao Programa."


ART. 2º. Fica alterada a data final para adesão ao Programa de Recuperação de Tributos no Município de Birigui — REFIS para o dia 23 de dezembro de 2021.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Birigui, em 5 de outubro de dois mil e vinte e um.

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
06/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
06/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

 **SERPRO**
Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI
Assinado em:
06/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO**